

Lei nº 599, de 2 de Setembro de 1.954.

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 70.000,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um - crédito de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), suplementar à verba 3-3-1/8-89-3 - Material de Consumo, do orçamento.

Artigo 2º - Fica anulada, totalmente, em igual quantia, a verba 3-2-1/8-82-2 - Material Permanente - n.º II - Para aquisição de um caminhonete.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 2 de Setembro de 1.954.

Antônio Nereu Alencar
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 2 de Setembro de 1.954.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral